



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019.

PROCESSO Nº. 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, neste ato representado por **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 33/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICA FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ 44.734.671/0001-51; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ 67.729.178/0004-91; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 03.652.030/0001-70; **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 02.520.829/0001-40; **CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME** CNPJ 20.419.709/0001-33; **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA** CNPJ 09.315.996/0001-07; **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOSA LTDA** CNPJ 12.889.035/0001-02; **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** CNPJ 81.706.251/0001-98; **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 03.924.435/0001-10; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ 65.817.900/0001-71 E **MIRANDA & GEORGINI LTDA - ME** CNPJ 10.596.721/0001-60, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, 001, 002, 003, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 015, 016, 019, 023, 024, 025, 030, 032, 036, 037, 038, 040, 041, 042, 043, 044, 046, 048, 050, 051, 052, 064, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 076, 077, 078, 079, 081, 082, 083, 085, 086, 087, 088, 091, 093, 095, 097, 098, 099, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 126, 127, 129, 130, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 147, 152, 153, 155, 156, 159, 161, 163, 164, 166, 168, 171, 172, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 187, 188, 189, 190, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 209, 210, 211, 213, 214, 216, 217, 219, 220, 221, 224, 227, 228, 229, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 244, 245, 248, 249, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 263, 264, 266, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 281, 286, 288, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 310, 316, 318, 319, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 333, 337, 338, 341, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 355, 357, 361, 364, 365, 366, 367, 369, 370, 372, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 384, 385, 386, 387, 388, 393, 394, 395, 397, 398, 400, 401, 404, 408, 409, 413, 416, 417, 419, 420, 421, 422, 423, 429, 430, 432, 435, 438, 439, 440, 441, 442, 444, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 453, 454, 457, 459, 460, 461, 463, 466, 478, 479, 487, 488, 489, 490, 491, 498, 499 e 506, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 33/2019 - Processo n.º 45/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição de material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contados da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os medicamentos serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em Local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA;
- c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar “MEDICAMENTO GENÉRICO” dentro de uma tarja amarela e impresso “Lei nº 9.787/99”.
- d) Constar a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

7.3 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para os medicamentos que possuam validade inferior à mencionada.

7.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

7.5 – Os medicamentos deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

7.6 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.7 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.9 - A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*

8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);*

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.


CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

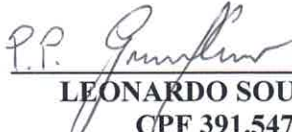
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí - MS, 17/04/2019



ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR



LEONARDO SOUZA SANTOS
CPF 391.547.368-54
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICA FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ 44.734.671/0001-51

Naviraí - MS, 24/04/2019

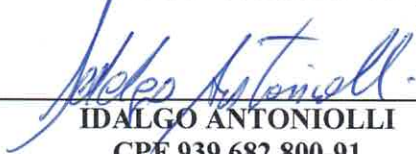
Naviraí - MS, 02/05/2019


DIOMAR GODOY DA SILVA
CPF 519.653.801-15
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ 67.729.178/0004-91

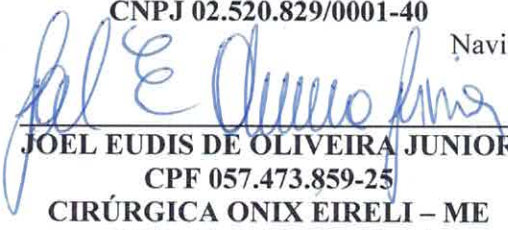
Naviraí - MS, 22/04/2019


MAURO DINIZ BRAGAGNOLO
CPF 713.116.700-25
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.652.030/0001-70


Naviraí - MS, 29/04/2019


IDALGO ANTONIOLLI
CPF 939.682.800-91
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 02.520.829/0001-40

Naviraí - MS, 02/05/2019


JOEL EUDIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF 057.473.859-25
CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME
CNPJ 20.419.709/0001-33

Naviraí - MS, 02/05/2019



CÉZAR FERREIRA DA SILVA
CPF 023.953.829-30
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME
CNPJ 09.315.996/0001-07



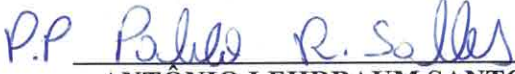
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019.

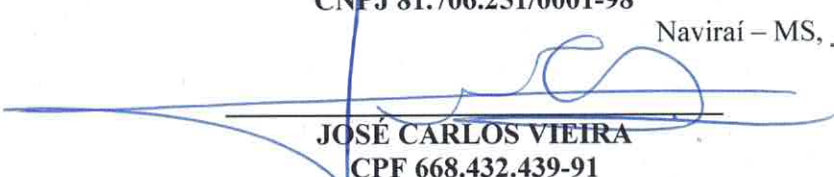
Naviraí – MS, 07 / 05 /2019


NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS
CPF 072.891.289-90
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.889.035/0001-02


Naviraí – MS, 30 / 04 /2019


ANTÔNIO LEHRBAUM SANTOS
CPF 070.250.669-90
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 81.706.251/0001-98

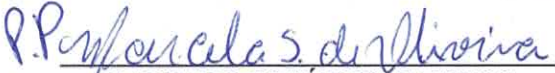
Naviraí – MS, 30 / 04 /2019


JOSÉ CARLOS VIEIRA
CPF 668.432.439-91
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.924.435/0001-10

Naviraí – MS, 06 / 05 /2019


LUIZ ROBERTO DE AMARAL
CPF 048.662.008-55
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 65.817.900/0001-71

Naviraí – MS, 06 / 05 /2019


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
CPF 993.189.461-04
MIRANDA & GEORGINI LTDA – ME
CNPJ 10.596.721/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 026/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICA-FARMACEUTICOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 33/2019- Processo nº 045/2019.

Nome da Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICA FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51 Insc. Estadual: 374.007.758.117
Endereço: Avenida Paoletti, nº 363 – Bairro: Nova Itapira
Cidade: Itapira – SP CEP: 13.974-100
Telefone/Fax: (19) 3863-9500 / (19) 3862-9564
e-mail: hos13202@crystaliafv.com.br
Responsável: Leonardo Souza Santos
CPF: 391.547.368-54 RG: 47.145.377-8 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
23	2784	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML - INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	4.000,00	2,2200	8.880,00
36	2826	FENITOINA 5% 5ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	6.000,00	2,3300	13.980,00
40	2835	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML 0,25ML - INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	10.000,00	4,1000	41.000,00
48	2859	MIDAZOLAN 15MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	CRISTALIA	CMP	2.000,00	1,0800	2.160,00
78	3158	HALOPERIDOL 5MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CRISTALIA	CMP	70.000,00	0,1800	12.600,00
98	3199	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CRISTALIA	CMP	30.000,00	0,8200	24.600,00
110	3221	CLORPROMAZINA 25 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CRISTALIA	CMP	20.000,00	0,1890	3.780,00
116	5239	IMIPRAMINA 25 MG. - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CRISTALIA	CMP	50.000,00	0,2670	13.350,00
147	5905	CLORIDRATO DE ALFENTANILA 5 ML- CONTROLE ESPECIAL- INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	5.000,00	15,1700	75.850,00
153	5913	DROPERIDOL 2,5MG/ML 1ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	3.000,00	7,9100	23.730,00
155	5917	FITOMENADIONA 10MG/ML 1 ML - INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	10.000,00	1,0700	10.700,00
172	8662	BIPERIDENO 2MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	CRISTALIA	CMP	30.000,00	0,1700	5.100,00
187	9668	ATRACÚRIO 10MG/ML 5ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	CRISTALIA	UN	2.000,00	12,6000	25.200,00
259	11095	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML - CONTROLE ESPECIAL - 20ML	CRISTALIA	FSC	1.000,00	8,5700	8.570,00
266	11106	SULFATO DE MORFINA 30MG	CRISTALIA	CMP	1.000,00	0,9800	980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		- CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.						
271	11303	PROMETAZINA 25 MG - SÓLIDO.	CRISTALIA	CMP	50.000,00	0,1030	5.150,00	
276	15202	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	3.000,00	10,9000	32.700,00	
297	17688	CLORIDRATO DE METADONA 10 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	CRISTALIA	CMP	500,00	0,7770	388,50	
304	17698	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL TUBO 10 G - SEMI SÓLIDO	CRISTALIA	TB	1.000,00	18,6300	18.630,00	
307	17702	LEVOMEPROMAZINA 25 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	CRISTALIA	CMP	15.000,00	0,3480	5.220,00	
310	17706	SULFATO DE MORFINA 10 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	CRISTALIA	CMP	2.000,00	0,3640	728,00	
344	21154	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO - 20 ML. EMBALAGEM ESTÉRIL	CRISTALIA	FSC	5.000,00	21,2400	106.200,00	
346	21157	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML - 10 ML - INJETÁVEL.	CRISTALIA	FSC	1.000,00	57,6000	57.600,00	
361	23564	CLORPROMAZINA 40 MG/ ML - CONTROLE ESPECIAL - 20ML.	CRISTALIA	FSC	1.200,00	5,3700	6.444,00	
364	23571	HALOPERIDOL 1 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	CRISTALIA	CMP	10.000,00	0,1200	1.200,00	
378	25841	COLAGENASE+CLORAFENIC OL 0,6U/G + 0,01 G/G - 30G CADA TUBO SEMI-SÓLIDO	CRISTALIA	TB	6.000,00	6,2900	37.740,00	
400	27912	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML - INJETAVEL.	CRISTALIA	AMP	5.000,00	8,7800	43.900,00	
404	28747	LEVOFLOXACINO HEMIHIDRATADO (D.C.B.:05257) 5MG/ML-0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO, CARTUCHO CONTENDO 1 (UMA) BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA.(MEDICAMENT O GENÉRICO USO ADULTO).	CRISTALIA	UN	5.000,00	17,8800	89.400,00	
416	28946	CIPROFLOXACINO 0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. FRASCO COM 5ML	CRISTALIA	FSC	500,00	15,8800	7.940,00	
422	28953	LAMOTRIGINA 100MG - CONTROLE ESPECIAL- SÓLIDO .	CRISTALIA	CMP	2.000,00	0,2600	520,00	
446	29570	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL - SEMI SÓLIDO - TUBO DE 30 GRAMAS	CRISTALIA	TB	1.000,00	37,6600	37.660,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

451	29575	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,5% COM VASO - 20ML - ESTOJO ESTERIL	CRISTALIA	FSC	5.000,00	23,1000	115.500,00
453	29673	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - SÓLIDO - UNIDADE.	CRISTALIA	CMP	1.500,00	1,2800	1.920,00
459	29859	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10 MG/ML - 1ML	CRISTALIA	AMP	3.000,00	8,5300	25.590,00
460	29860	BIPERIDENO 5 MG/ML - 1ML - IV/IM	CRISTALIA	AMP	1.000,00	1,7700	1.770,00
498	33952	ÁCIDO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOCIÁCIDO DE 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORAFENICOL (POMADA).	CRISTALIA	BNG	50,00	9,4100	470,50
499	35801	MEROPENEM, 1G, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	BIOCHIMICO	FSC	20.000,00	18,5800	371.600,00

Valor Total R\$ 1.238.751,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

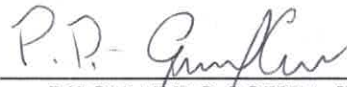
Naviraí - MS, 17 / 04 / 2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí - MS, 24 / 04 / 2019


LEONARDO SOUZA SANTOS
CPF 391.547.368-54
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICA FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ 44.734.671/0001-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 026/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n°. 33/2019- Processo n° 045/2019**.

Nome da Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91 Insc. Estadual: 395.060.142.110
Endereço: Praça Emílio Marconato, n° 1000 – Gp.22/Bairro: Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif
Cidade: Jaguariúna – SP CEP: 13.916-074
Telefone/Fax: (19) 3522-5800
e-mail: vendas@rioclarense.com.br
Responsável: Diomar Godoy da Silva
CPF: 519.653.801-15 RG: 334.128 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
24	2785	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML - INJETÁVEL	FARMACE	AMP	15.000,00	0,2000	3.000,00
25	2786	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML - INJETÁVEL	FARMACE	AMP	20.000,00	0,1900	3.800,00
37	2828	GENTAMICINA 80MG 2ML - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICO, NÃO CEFALOSPORÂNICO - INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	4.000,00	0,7700	3.080,00
41	2837	HIDROCORTISONA 500MG - INJETÁVEL	NOVAFARMA	AMP	15.000,00	4,7500	71.250,00
50	2866	NIFEDIPINA 20MG - SÓLIDO	GEOLAB	CMP	300.000,00	0,0490	14.700,00
52	2870	OMEPRAZOL 40 MG - INJETÁVEL	BLAU	FSC	8.000,00	5,8500	46.800,00
67	3138	AMOXACILINA 500MG - ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDOS.	PRATI DONADUZZI	CAP	100.000,00	0,1490	14.900,00
72	3151	DIAZEPAM 10MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CRISTALIA	CMP	200.000,00	0,0800	16.000,00
87	3176	SULFAMETOXAZOL+ 400 MG TRIMETROPINA 80 MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	PRATI DONADUZZI	CMP	50.000,00	0,0900	4.500,00
88	3177	SULFATO FERROSO 40 MG - SÓLIDO	VITAMED	CMP	30.000,00	0,0350	1.050,00
106	3216	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FARMACE	FSC	5.000,00	0,6900	3.450,00
113	3867	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL.	UNIÃO QUÍMICA	AMP	20.000,00	6,3000	126.000,00
138	5517	LIDOCAÍNA 2% COM VASO, FRASCO COM 20 ML - LÍQUIDO	HYPOFARMA	FSC	4.000,00	2,6300	10.520,00
139	5518	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML - INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMP	10.000,00	1,8810	18.810,00
159	5922	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 5ML - INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	15.000,00	0,8300	12.450,00
163	5927	ÓLEO MINERAL 100ML - LÍQUIDO	IMEC	FSC	5.000,00	2,1000	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

214	11029	ACIDO VALPROICO 250MG/ 5ML - LÍQUIDO.	HIPOLAB OR	FSC	3.000,00	3,4000	10.200,00
219	11035	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA INJETÁVEL	FARMACE	AMP	8.000,00	0,9300	7.440,00
236	11058	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - LÍQUIDO. - 100ML	HIPOLAB OR	FSC	12.000,00	0,9800	11.760,00
245	11070	METILDOPA 250MG - SÓLIDO	SANVAL	CMP	80.000,00	0,4500	36.000,00
248	11074	MICONAZOL 2% - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SEMI-SÓLIDO	HIPOLAB OR	TB	2.500,00	1,8400	4.600,00
275	15199	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20ML - INJETÁVEL	HIPOLAB OR	FSC	7.000,00	2,5500	17.850,00
303	17697	EPINEFRINA 1 MG/ML - INJETÁVEL	HIPOLAB OR	AMP	20.000,00	1,7730	35.460,00
319	21117	ESPIRONOLACTONA 100 MG - SÓLIDO	HIPOLAB OR	CMP	10.000,00	0,3600	3.600,00
357	23537	RANITIDINA 150 MG/10 ML LÍQUIDO	NATIVITA	FSC	1.000,00	3,6000	3.600,00
398	27849	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL	FARMACE	AMP	13.000,00	0,2200	2.860,00
439	29507	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL IV.	HIPOLAB OR	AMP	10.000,00	2,0000	20.000,00
466	29897	GANCICLOVIR SÓDICO 500MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE	UNIÃO QUIMICA	FSC	500,00	48,6000	24.300,00

Valor Total R\$ 538.480,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

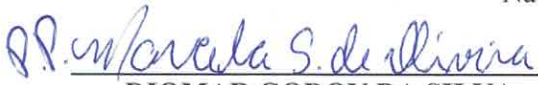
Naviraí – MS, 17/04 /2019.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 02/05 /2019


DIOMAR GODOY DA SILVA
CPF 519.653.801-15
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ 67.729.178/0004-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 026/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 33/2019- Processo nº 045/2019.

Nome da Empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70 Insc. Estadual: 170/0004449
Endereço: BR – 480, nº 795
Cidade: Barão de Cotegipe – RS CEP: 99.740-000
Telefone/Fax: (54) 3523-2700
e-mail: medicamentos@centermedi.com.br
Responsável: Mauro Diniz Bragnolo
CPF: 713.116.700-25 RG: 7.049.680.684 SESP/RS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	2758	AMPICILINA 1G - BIODISPONIBILIDADE BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENCILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS INJETÁVEL	TEUTO	FSC	12.000,00	2,7700	33.240,00
7	2759	AMPICILINA 500MG - BIODISPONIBILIDADE BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENCILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS INJETÁVEL	TEUTO	AMP	5.000,00	2,3800	11.900,00
10	2767	CAPTOPRIL 50MG - SÓLIDO.	PHARLAB	CMP	800.000,00	0,0500	40.000,00
11	2768	CARBOCISTEINA 100ML ADULTO - COM TESTE DE BIODISPONIBILIDADE BIOEQUIVALÊNCIA LÍQUIDO	NATIVITA	FSC	100,00	3,1800	318,00
42	2839	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL	TEUTO	AMP	15.000,00	2,1200	31.800,00
66	3137	AMITRIPITILINA 25MG - CONTROLE ESPECIAL SÓLIDO	TEUTO	CMP	150.000,00	0,0330	4.950,00
69	3145	CAPTOPRIL 25MG - SÓLIDO	GEOLAB	CMP	1.000.000,00	0,0180	18.000,00
70	3146	CARBAMAZEPINA 200MG - CONTROLE ESPECIAL SÓLIDO	TEUTO	CMP	200.000,00	0,1160	23.200,00
99	3200	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - FRASCO 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA/ COLÍRIO.	TEUTO	FSC	500,00	1,2800	640,00
105	3214	CETOCONAZOL 200 MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	PHARLAB	CMP	10.000,00	0,1680	1.680,00
121	5307	DIGOXINA 0,25MG - SÓLIDOS	PHARLAB	CMP	30.000,00	0,0550	1.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

129	5322	SALBUTAMOL SOL. ORAL 2MG/5ML - LIQUIDO	FARMACE	FSC	1.000,00	1,0800	1.080,00
136	5340	MELOXICAM 15MG SÓLIDO	PHARLAB	CMP	15.000,00	0,0980	1.470,00
141	5896	ALBENDAZOL 400MG	GREEN PHARMA	CMP	3.000,00	0,2800	840,00
182	8683	POLIVITAMINAS - SÓLIDO.	VITAMED	CMP	8.000,00	0,0390	312,00
203	11017	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	HIPOLABO R	CMP	30.000,00	0,2700	8.100,00
216	11031	ACICLOVIR 200MG - SÓLIDO.	PHARLAB	CMP	6.000,00	0,1890	1.134,00
217	11032	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G - INJETÁVEL	TEUTO	AMP	18.000,00	0,6120	11.016,00
221	11039	CLOPIDOGREL 75MG - SÓLIDO.	MELCON	CMP	55.000,00	0,2500	13.750,00
228	11050	BENZILPENICILINA 600.000UI - COM DILUENTE ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/INJET AVEL.	TEUTO	FSC	5.000,00	8,2000	41.000,00
229	11051	BENZILPENICILINA 1.200.000UI COM DILUENTE- ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/INJET AVEL.	TEUTO	FSC	10.000,00	9,6000	96.000,00
235	11057	DEXAMETASONA 0,1% - SEMI-SÓLIDO.	GREEN PHARMA	TB	15.000,00	0,9800	14.700,00
254	11083	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - SÓLIDO.	IFAL	PCT	10.000,00	0,4600	4.600,00
255	11085	SULFAMETOXAZOL 4% + TRIMETROPIMA 0,8%. - FRASCO 100 ML - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/LÍQUI DO.	TEUTO	FSC	5.000,00	1,8200	9.100,00
264	11103	OXCARBAZEPINA 6% - CONTROLE ESPECIAL - 100ML	UNIÃO QUÍMICA	FSC	1.100,00	25,9000	28.490,00
291	17679	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA - SÓLIDO	PHARLAB	CMP	102.000,0 0	0,3290	33.558,00
292	17680	BUDESONIDA 32 MCG - LÍQUIDO	LEGRAND	FSC	100,00	12,1000	1.210,00
293	17681	BUDESONIDA 64 MCG - LÍQUIDO	LEGRAND	FSC	100,00	21,9000	2.190,00
301	17695	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML - INJETÁVEL	FARMACE	FSC	25.000,00	0,5700	14.250,00
316	21109	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML.	IFAL	FSC	3.000,00	4,9500	14.850,00
324	21122	HIDROCORTISONA CREME 10MG/G- SOLIDA	UNIÃO QUÍMICA	TB	100,00	5,4500	545,00
326	21127	IVERMECTINA 6 MG. SÓLIDO	VITAMEDIC	CMP	5.000,00	0,1880	940,00
373	23583	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - SÓLIDO.	SANVAL	CMP	500,00	0,1050	52,50
384	26981	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL -	MABRA	AMP	1.000,00	8,5000	8.500,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		50 MG/ML + 5 MG/ML - INJETÁVEL					
385	26983	NORTRIPTILINA 25 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	EUROFARM A	CAP	25.000,00	0,2800	7.000,00
387	26985	PASTA D'ÁGUA - SEMI- SÓLIDO	BELFAR	TB	1.000,00	4,6000	4.600,00

Valor Total R\$ 486.665,50

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Naviraí – MS, 17 / 04 /2019.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí – MS, 22 / 04 /2019


MAURO DINIZ BRAGAGNOLO
CPF 713.116.700-25

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.652.030/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 026/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 33/2019 – Processo n° 045/2019.

Nome da Empresa: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40 Insc. Estadual: 170/0004112
Endereço: BR – 480, N° 180
Cidade: Barão de Cotegipe – RS CEP: 99.740-000
Telefone/Fax: (54) 3523-2600
e-mail: dimaster@dimaster.com.br
Responsável: Idalgo Antonioli
CPF: 939.682.800-91 RG: 3.065.660.494 SSP/RS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	2762	AMBROXOL ADULTO - LÍQUIDO	NATULAB	FSC	6.000,00	1,5400	9.240,00
9	2763	AMBROXOL PEDIATRICO 100 ML - LÍQUIDO	NATULAB	FSC	5.000,00	1,4790	7.395,00
15	2774	COMPLEXO B 2ML - INJETÁVEL	HYPOFAR MA	AMP	20.000,00	0,6790	13.580,00
16	2775	CIPROFLOXACINO 500MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS - SÓLIDO.	PRATI	CMP	50.000,00	0,1790	8.950,00
43	2840	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML (UNIDADE FRASCO)	NATULAB	UN	5.000,00	2,0000	10.000,00
68	3141	BECLOMETASONA SOLUÇÃO INALANTE NASAL - 50 MCG - COM 130 DOSES/LÍQUIDO	GLAXO	FSC	3.000,00	24,6900	74.070,00
71	3150	CINARIZINA 75MG - SÓLIDO.	HYPERMARCAS	CMP	30.000,00	0,0900	2.700,00
74	3153	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML FRASCO 20 ML - LÍQUIDO.	NATULAB	FSC	15.000,00	1,2100	18.150,00
79	3160	IBUPROFENO 300 MG - SÓLIDO	GEOLAB	CMP	50.000,00	0,1400	7.000,00
91	3184	AZITROMICINA 500 MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	MEDQUIMICA	CMP	15.000,00	0,4480	6.720,00
118	5294	ÁCIDO FÓLICO 5MG - SÓLIDO	NATULAB	CMP	50.000,00	0,0380	1.900,00
126	5313	METFORMINA 500MG - SÓLIDO.	PRATI	CMP	200.000,00	0,0670	13.400,00
127	5319	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE - FRASCO LÍQUIDO.	GLENMARK	FSC	5.000,00	6,4000	32.000,00
130	5323	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG/ML - LÍQUIDO.	NATULAB	FSC	2.000,00	0,7390	1.478,00
164	5928	OXACILINA 500MG - BIODISPONIBILIDADE BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL	BLAU	FSC	15.000,00	2,0000	30.000,00
171	8661	ALBENDAZOL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML - LÍQUIDO.	PRATI	FSC	2.000,00	1,1500	2.300,00
210	11025	MIKANIA GLOMERATA	PRATI	FSC	2.000,00	1,9900	3.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		SPRENGL XAROPE (GUACO) - LÍQUIDO						
234	11056	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - LÍQUIDO	FARMACE	FSC	6.000,00	1,2900	7.740,00	
244	11069	MEBENDAZOL 20MG/ML - LÍQUIDO	NATULAB	FSC	1.000,00	1,1260	1.126,00	
253	11080	PERMETRINA LOÇÃO 1% - LÍQUIDO.	NATIVITA	FSC	700,00	1,4400	1.008,00	
258	11094	LEVOMEPROMAZINA 100MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CRISTALI A	CMP	30.000,00	0,7000	21.000,00	
286	17671	LEVOTIROXINA SÓDICA 50µg - SÓLIDO	MERCK	CMP	100.000,00	0,0870	8.700,00	
328	21129	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 ug - SÓLIDO	MERCK	CMP	15.000,00	0,0960	1.440,00	
365	23573	HODRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML + MAGNÉSIO 40 MG/ML.	NATULAB	FSC	1.000,00	2,0000	2.000,00	
366	23574	IBUPROFENO 50 MG/ML - LÍQUIDO.	NATULAB	FSC	10.000,00	1,1390	11.390,00	
369	23577	LEVOTIROXINA 25 MCG - SÓLIDO.	MERCK	CMP	50.000,00	0,0930	4.650,00	
370	23580	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10 % - SEMI SÓLIDO	PRATI	TB	5.100,00	4,2000	21.420,00	
372	23582	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML) - LÍQUIDO.	PRATI	FSC	5.000,00	3,6200	18.100,00	
377	25840	MUPIROCINA 20MG/G - 15G CADA TUBO, SEMI-SÓLIDO	PRATI	TB	500,00	9,5900	4.795,00	
401	28424	ACICLOVIR SÓDICO 250 MG IV - FRASCO-AMPOLA - INJETÁVEL	TEUTO	UN	2.000,00	12,6000	25.200,00	
423	28956	TINIDAZOL 30 MG+NITRATO DE MICONAZOL 20 MG - CREME VAGINAL- SEMI SÓLIDO.	PRATI	TB	500,00	7,5000	3.750,00	
429	29377	CABERGOLINA 0,5 MG - SÓLIDO	PRATI	CMP	2.000,00	8,9900	17.980,00	
444	29562	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - 20ML - CONTROLE ESPECIAL.	GEOLAB	FSC	6.000,00	2,0900	12.540,00	
447	29571	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG - SÓLIDO	GREEN PHARMA	CMP	20.000,00	0,4400	8.800,00	

Valor Total R\$ 414.502,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

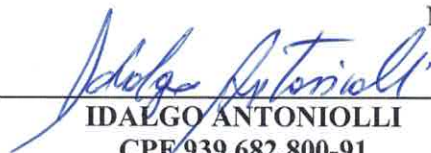
Naviraí - MS, 17 / 04 /2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí - MS, 29 / 04 /2019


IDAIGO ANTONIOLLI
CPF 939.682.800-91
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 02.520.829/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 026/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 33/2019– Processo nº 045/2019**.

Nome da Empresa: CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME

CNPJ: 20.419.709/0001-33

Insc. Estadual: 906.66277-96

Endereço: Rua Tovaçu, nº 1220 – Vila Triângulo

Cidade: Arapongas – PR

CEP: 86.702-590

Telefone/Fax: (43) 3152-5250

e-mail: cirurgicaonix@hotmail.com

Responsável: Joel Eudis de Oliveira Junior

CPF: 057.473.859-25

RG: 7.375.187-0 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	2753	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML - INJETÁVEL	HALEX STAR	AMP	2.000,00	0,2820	564,00
12	2769	CIMETIDINA 300MG 2ML - INJETÁVEL	HYPOFAR MA	AMP	12.000,00	0,7680	9.216,00
44	2847	HALOPERIDOL 1ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	HYPOFAR MA	AMP	3.000,00	1,1000	3.300,00
46	2853	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML - INJETÁVEL	UNIÃO Q.	AMP	3.000,00	1,4080	4.224,00
64	2899	VANCOMICINA 500MG - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA - INJETÁVEL	UNIÃO Q.	FSC	20.000,00	4,2000	84.000,00
108	3218	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PHARLAB	FSC	5.000,00	0,6020	3.010,00
112	3715	LANCETA GLICEMIA CAPILAR - CAIXA C/ 50 UNIDADES	G-TECH	CX	5.000,00	3,4000	17.000,00
156	5918	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML - INJETÁVEL	HALEX ISTAR	AMP	5.000,00	1,5360	7.680,00
166	5933	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML - INJETÁVEL	JP	FSC	5.000,00	4,6340	23.170,00
179	8676	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE - LIQUIDO.	SOBRAL	FSC	3.000,00	2,3680	7.104,00
189	9672	DESLANOSIDO 0,2MG/ML - INJETÁVEL	UNIÃO Q.	AMP	5.000,00	1,3690	6.845,00
198	9690	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML - INJETÁVEL	SAMTEC	AMP	2.000,00	0,3200	640,00
220	11038	CARVEDILOL 12,5 MG - SÓLIDO.	GERMED	CMP	30.000,00	0,1060	3.180,00
224	11042	CLORETO DE BENZALCÔNIO + CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL - LÍQUIDO	PHARLAB	FSC	1.000,00	0,6790	679,00
227	11048	ANLÓDIPINA 5MG - SÓLIDO	GEOLAB	CMP	450.000,00	0,0260	11.700,00
249	11076	NISTATINA 100.000UI - 50 ML - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/LIQUIDO.	PRATI D.	FSC	3.000,00	3,5800	10.740,00
263	11101	NISTATINA CREME VAGINAL - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS - SEMI	GREEN PHARMA	TB	7.000,00	3,3410	23.387,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		SÓLIDO.						
277	15203	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	CRISTALI A	AMP	2.000,00	4,6080	9.216,00	
278	15204	SULFATO EFEDRINA 50MG/ML 1 ML - INJETÁVEL	UNIÃO Q.	AMP	3.000,00	2,5090	7.527,00	
323	21121	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML - 20ML	UNIÃO Q.	FSC	5.000,00	2,2000	11.000,00	
338	21139	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG.	HIPOLAB OR	CMP	10.000,00	0,1920	1.920,00	
343	21153	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML - INJETÁVEL.	UNIÃO Q.	AMP	3.000,00	6,0160	18.048,00	
345	21156	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000 ML - INJETÁVEL.	CAITECH	UN	3.000,00	3,1620	9.486,00	
349	22385	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, PARA USO EXTERNO (TÓPICO, INALATÓRIO OU INTRANASAL), FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR, DESNECESSÁRIO CORTE DE BICO, COM SOBRE TAMPÃO E LACRE EXTERNO. REGISTRO NO MS	FARMAX	UN	500,00	2,6120	1.306,00	
350	23328	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	UNIÃO Q.	UN	1.000,00	10,0360	10.036,00	
353	23532	AMPICILINA 500 MG- ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDOS	PRATI D.	CAP	1.000,00	0,2750	275,00	
375	24593	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - SÓLIDO	HIPOLAB OR	UN	3.000,00	1,0240	3.072,00	
379	26206	BUPROPIONA 150 MG - SÓLIDO - CONTROLE ESPECIAL	E.M.S	CMP	2.000,00	0,3080	616,00	
386	26984	NORTRIPTILINA 75 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	RANBAXY	CAP	1.000,00	0,6550	655,00	
397	27848	CLONAZEPAM 2MG, CONTROLE ESPECIAL, SOLIDO	GEOLAB	CMP	10.000,00	0,0550	550,00	
413	28913	NISTATINA 100.000UI/G+ÓXIDO DE ZINCO 200MG, POMADA DERMATOLÓGICA, 60G.	PRATI D.	TB	3.000,00	5,9400	17.820,00	
432	29380	CARVEDILOL 3,125 MG- SÓLIDO	GERMED	CMP	10.000,00	0,0710	710,00	
461	29861	ITRACONAZOL 100MG - SÓLIDO	NEO QUIMICA	CAP	10.000,00	0,8320	8.320,00	
478	30258	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 500MG. INJETÁVEL	NOVA FARMA	FSC	5.000,00	7,1430	35.715,00	
479	30279	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG. SÓLIDO.	PHARLAB	CMP	1.000,00	0,1280	128,00	
487	30950	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG. INJETÁVEL.	HYPOFAR MA	AMP	3.000,00	10,9000	32.700,00	

Valor Total R\$ 385.539,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 17/04/2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

ELIDA MARA SANTOS ANDRADE
Gerenciadora da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019.

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 02 / 05 /2019


JOEL EUDIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF 057.473.859-25
CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME
CNPJ 20.419.709/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 026/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 33/2019-Processo nº 045/2019**.

Nome da Empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

CNPJ: 09.315.996/0001-07

Insc. Estadual: 90.428.315-03

Endereço: Rua Ipê, n 70 - Centro

Cidade: Assis Chateaubriand - PR

CEP: 85.935-000

Telefone/Fax: (44) 3528-5085

e-mail: comercialmark@outlook.com

Responsável: César Ferreira da Silva

CPF: 023.953.829-30

RG: 7.024.465-9 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2750	AMICACINA 500 MG- ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS INJETÁVEL	BLAU	AMP	5.000,0 0	1,4850	7.425,00
30	2806	DICLOFENACO 15MG/ML 20ML GOTAS	CIMED	FSC	5.000,0 0	2,5920	12.960,00
51	2869	ONDANSETRONA 4MG/2ML - INJETÁVEL	HYPOFAR MA	AMP	7.000,0 0	0,7830	5.481,00
76	3155	FENITOÍNA 100 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	HIPOLAB OR	CMP	50.000, 00	0,1350	6.750,00
85	3172	PROPRANOLOL 40 MG - SÓLIDO.	OSORIO	CMP	250.000 ,00	0,0130	3.250,00
93	3191	COMPLEXO B - DRÁGEAS	VITAMED	CMP	10.000, 00	0,0350	350,00
120	5304	DEXAMETASONA SUSP. ORAL 0,1MG/ML - 100ML	FARMACE	FSC	5.000,0 0	1,2900	6.450,00
137	5345	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS - FRASCO 20 ML/LÍQUIDO.	MARIOL	FSC	4.000,0 0	0,8730	3.492,00
168	6221	PREDNISONA 5MG - SÓLIDO	NEO QUIMICA	CMP	20.000, 00	0,0730	1.460,00
176	8671	AMIODARONA 200MG - SÓLIDO	GEOLAB	CMP	20.000, 00	0,4320	8.640,00
180	8681	OXCARBAZEPINA 300MG - CONTROLE ESPECIAL COMPRIMIDO REVESTIDO	RANBAXY	CMP	10.000, 00	0,6150	6.150,00
181	8682	OXCARBAZEPINA 600MG - CONTROLE ESPECIAL COMPRIMIDO REVESTIDO	RANBAXY	CMP	10.000, 00	1,1480	11.480,00
183	8684	SINVASTATINA 40MG. SÓLIDO	SANVAL	CMP	70.000, 00	0,0840	5.880,00
209	11024	LORATADINA 1MG/ML - LIQUIDO. - 100ML	MARIOL	FSC	6.000,0 0	2,5650	15.390,00
237	11059	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - SÓLIDO.	NEO QUIMICA	CMP	40.000, 00	0,0680	2.720,00
252	11079	PERMETRINA CREME 5% - LÍQUIDO.	NATIVITA	FSC	500,00	2,5200	1.260,00
273	14771	SORO GLICOFISIO 500 ML, USO PARENTERAL - INJETÁVEL	EQUIPLEX	UN	5.000,0 0	2,7000	13.500,00
408	28907	SACCHAROMYCES BOULARDII- 17 100MG, CÁPSULAS.	CIFARMA	CAP	2.000,0 0	0,5350	1.070,00
409	28908	SACCHAROMYCES BOULARDII-	CIFARMA	UN	3.000,0 0	0,8810	2.643,00



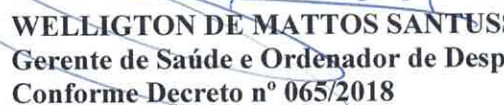
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		17 200MG, PÓ ORAL.						
419	28950	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG - SÓLIDO.	EMS	CMP	1.000,00	0,3960	396,00	
430	29378	NIFEDIPINO 10 MG - SOLIDO (UNIDADE COMPRIMIDO).	GEOLAB	UN	100.000,00	0,0310	3.100,00	
438	29506	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV.	HIPOLABOR	FSC	5.000,00	13,5000	67.500,00	
449	29573	CILOSTAZOL 50MG - SÓLIDO	EUROFARMA	CMP	2.000,00	0,3350	670,00	
454	29714	MELOXICAN 15MG/1,5ML. INJETÁVEL.	EUROFARMA	AMP	1.000,00	2,3560	2.356,00	
490	31204	SILDENAFIL 25 MG (COMPRIMIDO).	EMS	CMP	2.500,00	0,5300	1.325,00	
491	31229	VENLAFAXINA 75 MG (COMPRIMIDO).	DELTA	CMP	1.000,00	0,6060	606,00	

Valor Total R\$ 192.304,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

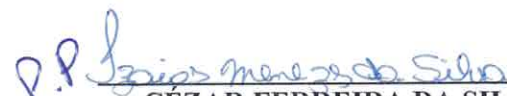
Naviraí – MS, 17/04 /2019.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí – MS, 02/05 /2019


CÉZAR FERREIRA DA SILVA
CPF 023.953.829-30
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME
CNPJ 09.315.996/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 026/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n°. 33/2019 – Processo n° 045/2019**.

Nome da Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02 Insc. Estadual: 039/0157570
Endereço: Rua Rubens Derks, n° 105 – Lot. Rubens Derks – Bairro Industrial
Cidade: Erechim – RS CEP: 99.706-300
Telefone/Fax: (54) 3522-4273
e-mail: licitacao07@inovamed-rs.com.br
Responsável: Nicolas Fernando Prudente de Moraes
CPF: 072.891.289-90 RG: 10.776.33-3 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	2751	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML - INEJETÁVEL	ZYDUS	AMP	9.000,00	3,9000	35.100,00
19	2780	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	12.000,00	1,0300	12.360,00
32	2814	DICLOFENACO 50MG + CAROSOPRODOL 125MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG - SÓLIDO	CELLERA	CMP	50.000,00	0,1510	7.550,00
38	2832	GLICOSE 50% 10 ML - INJETÁVEL	SAMTEC	AMP	13.000,00	0,2120	2.756,00
77	3157	FUROSEMIDA 40MG - SÓLIDO.	PRATI	CMP	250.000,00	0,0330	8.250,00
81	3163	METOCLOPRAMIDA 10MG - SÓLIDO	HIPOLABOR	CMP	30.000,00	0,0980	2.940,00
82	3166	METRONIDAZOL 250 MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	PRATI	CMP	50.000,00	0,1020	5.100,00
83	3168	PARACETAMOL 500MG - SÓLIDO.	PRATI	CMP	150.000,00	0,0370	5.550,00
86	3173	RANITIDINA 150 MG - SÓLIDO.	MEDQUIMICA	CMP	120.000,00	0,0930	11.160,00
95	3195	FLUCONAZOL 150 MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	MEDQUIMICA	CMP	10.000,00	0,2680	2.680,00
115	5236	CLORPROMAZINA 100MG. - CONTROLE ESPECIAL	UNIÃO QUÍMICA	CMP	15.000,00	0,2060	3.090,00
117	5249	CIMETIDINA 200 MG - SÓLIDO	PRATI	CMP	5.000,00	0,1370	685,00
152	5912	CICLOBENZAPRINA 10MG - SÓLIDO	CIMED	CMP	2.000,00	0,1250	250,00
188	9669	BICARBONATO DE SÓDIO 8% - INJETÁVEL	SAMTEC	AMP	2.000,00	0,5590	1.118,00
190	9677	GENTAMICINA 40MG 1ML - BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS INJETÁVEL	SANTISA	AMP	5.000,00	0,8900	4.450,00
200	11014	ALOPURINOL 300MG - SÓLIDO	PRATI	CMP	10.000,00	0,1700	1.700,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

211	11026	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG - SÓLIDO.	ZYDUS	CMP	8.000,00	0,1730	1.384,00
238	11060	DIAZEPAM 5MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	SANTISA	CMP	100.000,00	0,0560	5.600,00
239	11061	ENALAPRIL 5MG - SÓLIDO.	ONEFARM A / CIMED	CMP	105.000,00	0,0490	5.145,00
240	11062	ENALAPRIL 20MG - SÓLIDO.	ONEFARM A / CIMED	CMP	300.000,00	0,0370	11.100,00
257	11093	GLIMEPERIDA 2MG - SÓLIDO.	CIMED	CMP	30.000,00	0,0760	2.280,00
260	11096	LORATADINA 10MG - SÓLIDO.	CIMED	CMP	40.000,00	0,0600	2.400,00
281	17665	CLORETO DE POTÁSSIO 6% - LÍQUIDO	PRATI	FSC	2.200,00	1,7900	3.938,00
294	17682	CIPROFIBRATO 100 MG - SÓLIDO	GEOLAB	CMP	1.000,00	0,2660	266,00
306	17701	LEVOFLOXACINO 500MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICO, NÃO CELALOSPORÂNCIO - SÓLIDO	PRATI	CMP	3.000,00	0,6200	1.860,00
322	21120	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	3.000,00	4,9000	14.700,00
325	21125	ISOFLAVONA DA SOJA	VITAMED	CAP	5.000,00	0,3750	1.875,00
341	21145	BIMATOPROSTA 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	GEOLAB	FSC	200,00	19,2000	3.840,00
348	21160	DIOSMINA HESPERIDINA 450/50 MG - SÓLIDO.	CIFARMA	UN	3.000,00	0,3300	990,00
352	23531	ACICLOVIR 50 MG/G - SEMI SÓLIDO	PRATI	TB	2.000,00	2,1200	4.240,00
388	27175	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG - COMPRIMIDO	ZYDUS	CMP	3.000,00	0,7360	2.208,00
394	27845	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML - INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMP	5.000,00	0,8000	4.000,00
395	27846	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100MG/ML 50ML - LÍQUIDO	HIPOLAB OR	FSC	200,00	45,2000	9.040,00
417	28948	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	GEOLAB	FSC	200,00	5,3000	1.060,00
420	28951	RISPERIDONA 2 MG - CONTROLE ESPECIAL- SÓLIDO.	UNIÃO QUÍMICA	CMP	2.000,00	0,1180	236,00
441	29517	TOPIRAMATO 50MG. SÓLIDO	ZYDUS	CMP	1.500,00	0,1250	187,50
488	31090	CITALOPRAM 20 MG (COMPRIMIDO).	ZYDUS	CMP	1.000,00	0,1500	150,00
489	31192	RISPERIDONA 1 MG (COMPRIMIDO).	UNIÃO QUÍMICA	CMP	1.000,00	0,1090	109,00
506	37359	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	SAMTEC	AMP	1.000,00	0,1610	161,00

Valor Total R\$ 181.508,50

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 17/04/2019.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019.

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí – MS, 07 / 05 /2019

NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS
CPF 072.891.289-90
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.889.035/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 026/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n.º 33/2019 – Processo n.º 045/2019**.

Nome da Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98 Insc. Estadual: 101.76046-40
Endereço: Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847 - Parolin
Cidade: Curitiba – PR CEP: 80.220-410
Telefone/Fax: (41) 3052-7900 / (41) 3052-7917
e-mail: licitaca04@promefarma.com.br
Responsável: João Antônio Lehrbaum Santos
CPF: 070.250.669-90 RG: 13.685.090-3 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
73	3152	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG - SÓLIDO	PRATI	CMP	50.000,00	0,0560	2.800,00
104	3212	ATENOLOL 25 MG - SÓLIDO.	PRATI	CMP	150.000,00	0,0260	3.900,00
107	3217	SINVASTATINA 20 MG - SÓLIDO.	SANDOZ	CMP	150.000,00	0,0480	7.200,00
122	5309	GLIBENCLAMIDA 5MG - SÓLIDO.	MEDQUÍMICA	CMP	300.000,00	0,0170	5.100,00
161	5924	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML 1ML - INJETÁVEL	BIOLAB	AMP	5.000,00	2,0380	10.190,00
201	11015	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG - ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	SANDOZ	CMP	30.000,00	0,8900	26.700,00
202	11016	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/12,5MG - ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/LÍQUIDO	SANDOZ	FSC	4.000,00	12,8000	51.200,00
270	11302	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - SÓLIDO.	GREENPHARMA	CMP	80.000,00	0,0740	5.920,00
288	17676	ALOPURINOL 100 MG - SÓLIDO.	PRATI	CMP	20.000,00	0,0630	1.260,00
302	17696	DOXAZOSINA 4 MG - SÓLIDO	SANDOZ	CMP	80.000,00	0,2980	23.840,00
305	17700	HIDROCORTISONA + POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 10ML	FARMOQUÍMICA	FSC	100,00	5,3360	533,60
309	17705	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS - SÓLIDO.	VITAMED	CMP	10.000,00	0,0710	710,00
337	21138	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	CMP	5.000,00	0,0600	300,00
351	23329	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETOPRIMA 16MG/ML - 5 ML - INJETÁVEL - IV.	BRAINFARMA	AMP	3.000,00	2,5300	7.590,00
355	23535	DOMPERIDONA 1MG/ML LÍQUIDO.	MEDLEY	FSC	300,00	8,5000	2.550,00
376	24819	PIRIMETAMINA 25 MG - SÓLIDO	FARMOQUÍMICA	UN	5.000,00	0,0690	345,00
448	29572	PROPATILNITRATO 10MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	FARMOQUÍMICA	CMP	1.000,00	0,3700	370,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

450	29574	CILOSTAZOL 100MG - SÓLIDO	BIOLAB	CMP	5.000,00	0,4600	2.300,00
463	29864	CIANOCOBALAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NITRATO DE TIAMINA - 5000MCG + 100MG + 100MG - SÓLIDO	MERCK	CMP	1.000,00	1,7790	1.779,00

Valor Total R\$ 154.587,60

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


Naviraí - MS, 04/04 /2019.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 30/04 /2019.


ANTÔNIO LEHRBAUM SANTOS
CPF 070.250.669-90
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 81.706.251/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 026/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 33/2019- Processo nº 045/2019.

Nome da Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10 Insc. Estadual: 90213997-41
Endereço: Rua Malu, nº 4.458 – Zona I
Cidade: Umuarama – PR CEP: 87.501-140
Telefone/Fax: (44) 3621-8181
e-mail: contato.dimensaohospitalar@gmail.com
Responsável: José Carlos Vieira
CPF: 668.432.439-91 RG: 4.603.900-9 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
175	8670	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML ANOVULATÓRIO E HORMONAL/INJETÁVEL	EMS SIGMA PHARMA	AMP	500,00	10,6000	5.300,00
204	11018	CLOMIPRAMINA 25MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	EMS SIGMA PHARMA	CMP	30.000,00	0,7810	23.430,00
241	11064	GLICLAZIDA 30MG - SÓLIDO.	EMS	CMP	50.000,00	0,1810	9.050,00
272	14770	SORO GLICOFISIO 250 ML, USO PARENTERAL - INJETÁVEL	EQUIPLEX	UN	5.000,00	2,4670	12.335,00
296	17687	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - COLÍRIO	EMS	FSC	150,00	13,8780	2.081,70
318	21115	CETOCONAZOL XAMPU 2%	NATIVITA	FSC	100,00	4,6800	468,00
333	21134	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	CMP	10.000,00	0,3590	3.590,00
393	27844	BISACORDIL 5MG - SÓLIDO	BRAINFA RMA	CMP	5.000,00	0,0800	400,00
440	29516	TOPIRAMATO 25MG. SÓLIDO	EMS	CMP	1.000,00	0,1530	153,00
442	29518	TOPIRAMATO 100MG. SÓLIDO	EMS	CMP	2.000,00	0,2780	556,00
457	29854	LORAZEPAM 2MG - SÓLIDO	EMS	CMP	2.000,00	0,0880	176,00

Valor Total R\$ 57.539,70

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Naviraí – MS, 17/04 /2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí – MS, 30/04 /2019

JOSE CARLOS VIEIRA
CPF 668.432.439-91
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.924.435/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019.


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 026/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 33/2019 – Processo nº 045/2019**.

Nome da Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71 Insc. Estadual: 415.030.758.115
Endereço: Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105 – Vila Grossklauss
Cidade: Leme – SP CEP: 13.617-400
Telefone/Fax: (19) 3573-7300
e-mail: aglon@aglon.com.br
Responsável: Luiz Roberto de Amaral
CPF: 048.662.008-55 RG: 16403327 SSP/SP

ITEM.	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
213	11028	ACIDO VALPROICO 250MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	DEPAKEN E	CMP	30.000,00	0,1680	5.040,00
269	11109	ACIDO VALPROICO 500MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	DEPAKEN E	CMP	90.000,00	0,3580	32.220,00
295	17683	CLARITROMICINA 500 MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICO, NÃO CEFALOSPORÂNICO - SÓLIDO. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	KLARICID UD	CMP	3.000,00	2,6000	7.800,00
299	17690	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG - SÓLIDO	SOTALOL	CMP	8.000,00	0,9800	7.840,00
327	21128	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25 MG	PROLOPA BD	CMP	2.000,00	1,0900	2.180,00
367	23575	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	PROLOPA	CMP	2.000,00	1,2000	2.400,00

Valor Total R\$ 57.480,00


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí – MS, 17/04 /2019.


ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


LUIZ ROBERTO DE AMARAL
CPF 048.662.008-55
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 65.817.900/0001-71

Naviraí – MS, 06/05 /2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO XI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º. 026/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MIRANDA & GEORGINI LTDA – ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n.º. 33/2019– Processo n.º 045/2019.**

Nome da Empresa: MIRANDA & GEORGINI LTDA – ME
 CNPJ: 10.596.721/0001-60 Insc. Estadual: 906.87106-82
 Endereço: Rua Gecy Fonseca, n 839 – Jardim Elisa
 Cidade: Bela Vista do Paraíso – PR CEP: 86.130-000
 Telefone/Fax: (43) 3224-3333
 e-mail: joao@mghospitalar.com.br
 Responsável: Fabiano José dos Santos
 CPF: 993.189.461-04 RG: 1.189.258 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
97	3197	INSULINA REGULAR HUMANA, SOLUÇÃO INJETAVEL 100 UI/ML - INJETÁVEL	ASPEN	FSC	1.000,00	19,0000	19.000,00
134	5337	FINASTERIDA 5MG - SÓLIDA	MERCK	CMP	100.000,00	0,2400	24.000,00
421	28952	LAMOTRIGINA 50MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	UNICHEM	CMP	20.000,00	0,1830	3.660,00
435	29475	ADENOSINA 6 MG/2 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL IV.	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	8,0000	8.000,00

Valor Total R\$ 54.660,00



Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto n.º 065/2018

Naviraí – MS, 17/04 /2019.

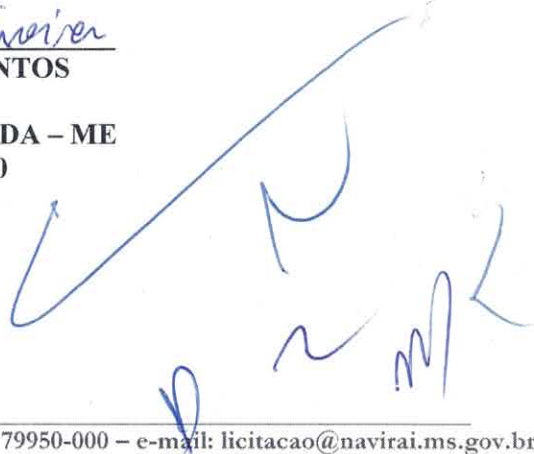

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
 Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


 9. 


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
 CPF 993.189.461-04
MIRANDA & GEORGINI LTDA – ME
 CNPJ 10.596.721/0001-60

Naviraí – MS, 06/05 /2019



itens: 008, 009, 026, 034, 035, 064, 065, 067, 069, 070, 071, 072, 090, 093 e 102; **OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP**, com os itens: 022, 081, 088 e 103; **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, com os itens: 032, 050, 060 e 105; **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP**, com os itens: 036, 037 e 051; **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME**, com os itens: 023, 028, 030 e 098 e **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o item: 106. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **024/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:40B06357

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PROCESSO Nº **45/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **33/2019**
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.** Empresas Vencedoras: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICA FARMACEUTICOS LTDA**, com os itens: 023, 036, 040, 048, 078, 098, 110, 116, 147, 153, 155, 172, 187, 259, 266, 271, 276, 297, 304, 307, 310, 344, 346, 361, 364, 378, 400, 404, 416, 422, 446, 451, 453, 459, 460, 498, 499; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, com os itens: 024, 025, 037, 041, 050, 052, 067, 072, 087, 088, 106, 113, 138, 139, 159, 163, 214, 219, 236, 245, 248, 275, 303, 319, 317, 398, 439 e 466; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o itens: 006, 007, 010, 011, 042, 066, 069, 070, 099, 105, 121, 129, 136, 141, 182, 203, 216, 217, 221, 228, 229, 235, 254, 255, 264, 291, 292, 293, 301, 316, 324, 326, 373, 384, 385 e 387; **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 008, 009, 015, 016, 043, 068, 071, 074, 079, 091, 118, 126, 127, 130, 164, 171, 210, 234, 244, 253, 258, 286, 328, 365, 366, 369, 370, 372, 377, 401, 423, 429, 444 e 447; **CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME**, com os itens: 003, 012, 044, 046, 064, 108, 112, 156, 166, 179, 189, 198, 220, 224, 227, 249, 263, 277, 278, 323, 338, 343, 345, 349, 350, 353, 375, 379, 386, 397, 413, 432, 461, 478, 479 e 487; **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTD**, com os itens: 001, 030, 051, 076, 085, 093, 120, 137, 168, 176, 180, 181, 183, 209, 237, 252, 273, 408, 409, 419, 430, 438, 449, 454, 490 e 491; **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOSA LTDA**, com os itens: 002, 019, 032, 038, 077, 081, 082, 083, 086, 095, 115, 117, 152, 188, 190, 200, 211, 238, 239, 240, 257, 260, 281, 294, 306, 322, 325, 341, 348, 352, 388, 394, 395, 417, 420, 441, 488, 489 e 506; **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com os itens: 073, 104, 107, 122, 161, 201, 202, 270, 288, 302, 305, 309, 337, 351, 355, 376, 448, 450 e 463; **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 175, 204, 241, 272, 296, 318, 333, 393, 440, 442 e 457; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com os itens: 213, 269, 295, 299, 327 e 367 e **MIRANDA & GEORGINI LTDA – ME**, com os itens: 097, 134, 421 e 435. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **026/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4F072200

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

PROCESSO Nº **107/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **82/2019**
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.** Empresas Vencedoras: **M.S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME**, com os itens 001, 002, 003, 004 e 006 e **SERIEMA INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA – EPP**, com o item 005. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **033/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AC0AC362

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS PORTARIA N.º 223, DE 06 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **KATIELI DEONIZIO DE JESUS**, portadora do RG n.º 2065462 SSP/MS e CPF n.º 054.068.051-69, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE/REF. 02**, com vaga fixada no artigo 4º da Lei Complementar n.º 113, de 18 de julho de 2018, e vencimento previsto na Lei n.º 117, de 26 de fevereiro de 2019;

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A28776DC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE MAIO DE 2019

“Nomeia Comissão Setorial de Estágio Probatório e dá outras providências”.